

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.12.2022**

PROCESSO Nº SEI-270121/000565/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Máscara de Reanimação Cardiopulmonar (POCKET MASK), com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

Id: 2444439

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR GERAL
DE 08.12.2022**

DESIGNA, a contar de 1 de dezembro de 2022, o seguinte servidor para compor a Comissão de Gestor Técnico Operacional de contrato da Coordenação Regional de Saúde do Interior da Região Norte-Noroeste, a referida comissão deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br.

CRSI NORTE-NOROESTE	
SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
CEL BM QOS/Méd/00 GUSTAVO SOARES DE MOURA PIERRO, RG 28.292 (Gestor Técnico Operacional substituto)	CEL BM QOS/Méd/00 RODRIGO HESPAÑHOL DE MENEZES, RG 28.312 (Gestor Técnico Operacional substituído)

CRSI COSTA VERDE	
SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
1º TEN BM QOS/Enf/08 ADRIANA MATOS MOREIRA MARTINS, RG 42.174 (Membro substituto)	1º SGT BM Q06/AxE/02 ROSÂNGELA DOS SANTOS DIOGO, RG 30.986 (Membro substituído)

CRSI SERRANA	
SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
MAJ BM QOS/Méd/02 ROSANNA VILARDO MANNARINO, RG 32.224 (Membro substituto)	MAJ BM QOS/Méd/02 LETÍCIA MIYOKO TAGUCHI, RG 32.448 (Membro substituído)

Processo nº SEI-270057/001577/2022.

Id: 2444652

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR GERAL
DE 08.12.2022**

DESIGNA, a contar de 7 de dezembro de 2022, o seguinte servidor para compor a Comissão de fiscalização setorial de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 043/2019, oriundo do Processo nº SEI-270131/000094/2021, firmado com a empresa MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br.

UNIDADE	ATRIBUIÇÃO	SAI	ENTRA
4º Odontoclínica	FISCAL Suplente	MAJ BM QOS/DENT/02 EDUARDO JOSÉ DA COSTA SANTOS RG 32672, ID FUNCIONAL615474	MAJ BM QOS/DENT/02 RODRIGO EL HAYCK FERREIRA, RG 32708, ID FUNCIONAL 615509

Processo nº SEI-270064/001283/2022.

Id: 2444651

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.12.2022**

PROCESSO Nº SEI-270014/000429/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO nº 86/22 cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de colchões de solteiro, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa: POLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, vencedora do certame com proposta no valor unitário de R\$ 138,92 (cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Id: 2444412

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO COMANDANTE-GERAL

*** PORTARIA CBMERJ Nº 1211 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

CRIA O ESCUDO DA DIRETORIA-GERAL DE DIVERSÕES PÚBLICAS (DGDP), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa na forma do Anexo Único à presente Portaria, o escudo da Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O distintivo será confeccionado em metal totalmente esmaltado, compondo um escudo em estilo português clássico com 40 mm de altura e 30 mm de largura, contornado por uma linha tênue e negra de 0,1 mm de espessura possuindo no limite da parte superior, uma faixa em fundo vermelho com 10 mm de altura, seguindo a largura do distintivo, que possui a inscrição "DGDP", em letras bastão, na fonte arial, em negrito, na cor amarela, com dimensões que permitam ajustá-la ao referido espaço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CBMERJ nº 985, de 03 de maio de 2018, publicada no D.O. de 21.05.2018.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO ÚNICO

I - Heráldica do Escudo da Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP).

1. O Escudo da Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP) contém a seguinte descrição:

Na porção inferior, o escudo possui como suporte (fundo), uma imagem vetorizada da Queima de Fogos da Praia de Copacabana em cor

monocromática; a camada superior da porção inferior possui, centralizado, o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro modificado: no lugar da estrela dourada de 05 (cinco) pontas, há uma flor-de-lis na cor cinza, uma engrenagem também de cor cinza e acima dessa o desenho vetorizado do Arco da Praça da Apoteose na cor cinza.

2. O Brasão da Diretoria-Geral de Diversões Públicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro representa a fiscalização técnica realizada nos grandes eventos do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir a segurança da população fluminense e a representação do enaltecimento é evidenciado através do brasão do CBMERJ, do Arco da Praça da Apoteose, dos fogos de artifício, da engrenagem e da flor-de-lis, da forma que segue:

I - o brasão do CBMERJ representa a subordinação da DGDP à Corporação, cujo lema institucional é materializado através das atividades de prevenção, como órgão responsável pela fiscalização das atividades de diversões públicas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

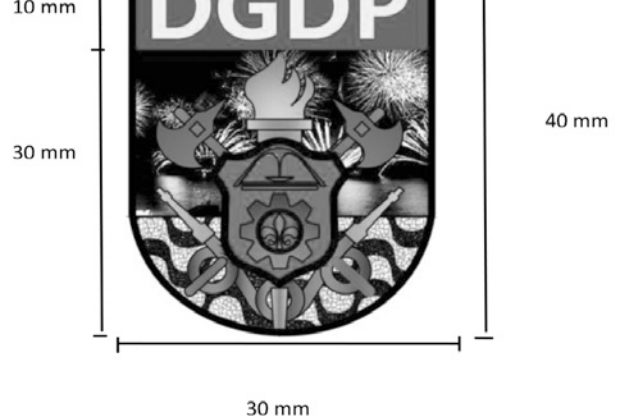
II - a engrenagem na cor cinza representa a análise técnica oriunda dos conhecimentos da engenharia que promove a segurança nos locais de diversões públicas do Estado do Rio de Janeiro;

III - o Arco da Praça da Apoteose representa o maior evento cultural do mundo, o Carnaval Carioca, ora eternizados pelas mãos do arquiteto Oscar Niemeyer através do Arco da Praça da Apoteose do Sambódromo da Marquês de Sapucaí;

IV - os fogos de artifício representam a maior queima de fogos do mundo realizada no Réveillon na Praia de Copacabana. É de conhecimento histórico que os fogos são elementos profíricos empregados há milênios pelos chineses para enaltecer as datas comemorativas; e

V - a flor-de-lis simboliza através de suas três pétalas, a fé, a sabedoria e o valor, características essenciais para o justo desenvolvimento da fiscalização das atividades de diversões públicas.

II - Desenho do Escudo da Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP):



*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 08.12.2022.

Id: 2444507

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 07.12.2022**

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - **CLAUDINEY GOMES DA SILVA**, RG 18.191 CBMERJ, Id Funcional 0005752213, CPF 019492597-81, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270087/001573/2021.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - **CARLOS ALBERTO DE BARROS VILAR**, RG 18.305 CBMERJ, Id Funcional 0026050838, CPF 943635797-49, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270119/001883/2021.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/89 - **MARCUS VINICIUS DE CAMPOS**, RG 11.285 CBMERJ, Id Funcional 0025834916, CPF 011721547-32, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270142/000011/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/90 - **MARIO CESAR CASTRO DA CUNHA**, RG 11.964 CBMERJ, Id Funcional 0025818724, CPF 000556637-10, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270113/000087/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 - **MARCELO GUIMARAES DE ASSIS**, RG 12.304 CBMERJ, Id Funcional 0026048051, CPF 934766207-00, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270020/000072/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/90 - **ADILSON FERNANDES DOS SANTOS**, RG 14.213 CBMERJ, Id Funcional 0026378140, CPF 013695687-46, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270094/000271/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 16 de setembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/91 - **ISAELE MARCOS DE OLIVEIRA**, RG 15.510 CBMERJ, Id Funcional 0026350530, CPF 911059607-06, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270104/000630/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/97 - **PAULO ROBERTO BRAGA CATANHO**, RG 20.071 CBMERJ, Id Funcional 0026026252, CPF 855958704-78, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270156/000010/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/TeR/98 - **ALEX PEREIRA DE MELO**, RG 23.461 CBMERJ, Id Funcional 0006130771, CPF 045536427-35, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270060/000564/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/98 - **CLAYTON LIMA DA COSTA**, RG 23.527 CBMERJ, Id Funcional 0040616410, CPF 069337177-39, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270023/000004/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2022, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q05/98 - **ALEXANDRE LAMOGGIO BOMFIM**, RG 23.684 CBMERJ, Id Funcional 0026158442, CPF 019426737-79, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270090/000176/2022.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2022, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/00 - **ADRIANO JOSE FERREIRA SOARES**, RG 26.882 CBMERJ, Id Funcional 0026376946, CPF 012006767-69, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.357, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270085/000240/2022.

LICENCIA, ex-offício, o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 26 de outubro de 2022, o Sd BM Q00/21 **LUIZ FILLIPE CUNHA POLETTI**, RG 53.791, Id Funcional 0051279177 - CPF 134686787-97, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o que estabelece o artigo 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270107/001127/2022.

Id: 2444484

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 08.12.2022**

REVERTER à sua respectiva QBMP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido agregado por deserção, o 3º Sgt BM Q10/98 **MARCIO DOS SANTOS GONET**, RG 24.470 CBMERJ, Id Funcional 0026531240, da DGP, a contar de 14 de novembro de 2022, data em que se apresentou voluntariamente, conforme o que preceitua o art. 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, e em face ao resultado da Inspeção de Saúde constante da Sessão nº 568/2022, datada de 29 de novembro de 2022, da Junta Ordinária de Saúde e em conformidade com o que estabelece o § 2º do art. 457 do Decreto Lei nº 1002, de 21 de Outubro de 1969 (CPPM) alterado pela Lei nº 8.236 de 20 de Setembro de 1991. Processo nº SEI-270139/000379/2022.

Id: 2444673